DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 2 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA PRPG Nº 64, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece o valor máximo da taxa de inscrição dos candidatos no processo seletivo dos cursos de Pós-Graduação.

Considerando a última atualização do valor da taxa de inscrição ocorrida em 05/04/2019;

Considerando que a Comissão de Pós-Graduação (CPG) pode isentar do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo os servidores da Universidade de São Paulo, de outras Universidades amparadas por convênios de reciprocidade e os candidatos cuja situação econômica lhes impeça o atendimento da exigência.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Resolução CoPGr nº 7493, de 27/03/2018 - Artigo 11 – Inciso VII e Artigo 38 – Parágrafo 1º, o Conselho de Pós-Graduação, em sua 195ª sessão ordinária, realizada em 27/11/2024, resolveu que na hipótese da cobrança, a taxa individual de inscrição de candidatos a processo seletivo, nos Programas de Pós-Graduação, não poderá ultrapassar o valor de 7 (sete) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRPG nº 19, de 01/04/2019.

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.11.29.1.1.43.1.4.4.214.748653 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).